



EDITAL SEI PROEXC Nº 34/2018

Processo nº 23117.024147/2018-11

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Museu Universitário de Arte-MUnA** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharias; Arquitetura; Design; Artes Visuais.	01	MUnA Museu Universitário de Arte

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- **Data:** 23/04/2018 a 27/04/2018
- **Horário:** das 9h às 11h e das 14h às 17h.
- **Pelo e-mail:** secretaria@muna.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.

- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 34**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.
- 5.7. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão estão descritas no Plano de Trabalho (ANEXO I)

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;
 - 6.1.7. O bolsista desligado da atividade de extensão com base na Resolução nº 02/2013 do CONSEX, Art. 17, inciso IV, não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o

rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: secretaria@muna.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/04/2018 a 27/04/2018
Inscrições	23/04/2018 a 27/04/2018
Análise documental	30/04/2018
Avaliação, Atividades e Dinâmica	02/05/2018 a 04/05/2018/
Resultado Parcial	07/05/2018
Recebimento dos Recursos	09/05/2018
Resultado Final	10/05/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Soares Martins, Membro de Comissão**, em 10/04/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/04/2018, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O processo seletivo de 01 (um) bolsista para o Museu Universitário de Arte da Universidade Federal de Uberlândia (MUNA/ UFU) visa a suprir o quadro de bolsistas atualmente consolidado haja vista o término iminente do período de trabalho de um desses bolsistas. A previsão é de que o novo bolsista atue sobretudo na concepção, manutenção e atualização permanentes do novo *site* do Museu bem como na atualização e manutenção de suas páginas e/ou contas nas redes sociais, dando ainda apoio à concepção de peças gráficas, informativas e/ou de divulgação, de formato impresso e/ou, sobretudo, web; isso sem prejuízo de sua provável atuação, quando demandado, em outras linhas de trabalho típicas do Museu: atividades de montagem e desmontagem de exposições; ações educativas e/ou de recepção de público; ações de organização, divulgação e execução de eventos e atividades correlatas; trabalhos de manutenção e documentação do Acervo; ações de salvaguarda emergencial de espaços e objetos; ações necessárias ao cumprimento emergencial de atividades e prazos. O período das bolsas e atividades compreendem os meses de maio de 2018 a outubro de 2018 podendo ser renovado até abril de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Hoje, a conjugação das orientações e zelos da Coordenação Geral, das Coordenações Setoriais e da Secretaria do Museu com a força de trabalho dos bolsistas constitui a base sobre a qual se desenvolvem todas as suas atividades; atividades-exemplo, dentro da Universidade, no sentido da desejada aliança entre ensino, pesquisa e extensão; com a orientação dirigida aos bolsistas perfazendo o ensino; o atendimento ao público - por meio da recepção rotineira, administração de oficinas, realização de ações educativas e acessibilidade do Acervo - dando corpo à extensão; e atividades como exposições, palestras e oficinas, ora se desenhando como implementações metodológicas da pesquisa, ora se colocando como seu alvo de investigação. Atualmente, o Museu encontra-se carente de apoio no tocante à atualização e manutenção de suas páginas e/ou contas nas redes sociais e, sobretudo, necessitado de um polo bolsista no que tange a finalização, atualização e manutenção permanente de seu novo site; site que se configura como parte fundamental do projeto de visibilidade e crescente alcance de público por parte do Museu e seus respectivos processos de promoção e divulgação de suas atividades e serviços. De outro modo, o Museu acha-se ainda sempre carente de força de trabalho, em todos os seus setores, em virtude da grande quantidade de atividades que desempenha. Nesse sentido, o suprimento de um bolsista é mais que essencial para a manutenção dessas atividades, que tendem a ser cada vez mais efetivas, na proporção dos recursos recebidos pelo Museu, não apenas no alcance do atendimento ao público e sua respectiva qualidade, mas, sobretudo, na necessária exemplificação de excelência na fusão entre ensino, pesquisa e extensão.

OBJETIVOS:

- Guarnecer o programa de visibilidade e divulgação das atividades do Museu: por meio da manutenção e atualização permanentes de seu novo *site*; por meio do apoio à atualização e à manutenção das páginas e/ou contas do Museu nas redes sociais; por meio do apoio ao Setor de Programação Visual do Museu, com a elaboração de peças gráficas, seja no formato impresso, seja, sobretudo, no formato *web*.
- Apoiar qualquer dos setores do Museu frente à necessidade e/ou demanda.
- Apoiar a salvaguarda emergencial de espaços e objetos bem como o cumprimento emergencial de atividades e prazos.
- Apoiar a manutenção do exemplo de esforço de integração entre ensino, pesquisa e extensão que, hoje, o MUNA disponibiliza à Universidade por meio das atividades que desempenha, seja na recepção de público, seja na formação cidadã, seja na disponibilização de seu acervo, seja na formação de seus colaboradores-estudantes, seja na abertura de seus espaços e recursos à pesquisa, seja no fornecimento de temas para esta.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Curiosidade e comunicabilidade no sentido de colher e repassar especificações/ informações de forma fidedigna, clara, paciente e educada.
- Acuidade e perspicácia na identificação de problemas e/ou restrições de naturezas diversas - sejam técnicos, sejam humanos, sejam burocráticos etc.) bem como sagacidade, criatividade e proatividade do sentido da

proposição de soluções e contornos para eles.

- Grande disposição para o trabalho em equipe e para aprender e ensinar.
- Disposição, versatilidade, flexibilidade e rapidez de assimilação no sentido de trabalhar, quando demandado, para além do espectro de atuação consolidado ao longo de sua linha cronológica de ação dentro do Museu.
- Resiliência, disciplina, respeito à hierarquia e gosto pelo estudo.
- Bom domínio da Língua Portuguesa (leitura, fala e escrita) e disposição para incrementá-lo constantemente.
- Conhecimento de ferramentas informáticas de escritório (Excel, Word, Powerpoint e/ou similares etc.) e/ou grande disponibilidade e disposição para aprendê-las, rápida e constantemente, e ensiná-las com clareza e boa vontade.
- Conhecimento de paradigmas, técnicas, linguagens e ferramentas de programação de computadores e manipulação de bancos de dados, sobretudo voltados para a concepção, a manutenção, o gerenciamento e a atualização de web sites, e/ou grande disponibilidade e disposição para aprendê-los, rápida e constantemente, e ensiná-los com clareza e boa vontade.
- Conhecimento de planejamento gráfico/ ordenação visual bem como domínio das respectivas ferramentas de instrumentação prática-informática e/ou grande disponibilidade e disposição para aprendê-los, rápida e constantemente, e ensiná-los com clareza e boa vontade.
- Compromisso com a responsabilidade e o sigilo, relativamente aos dados manuseados e às ações internas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Finalização, manutenção e atualização permanentes do *site* do Museu.
- Apoio essencial, próximo e permanente à divulgação, por meio do auxílio à manutenção e atualização permanentes das páginas/contas do Museu nas redes sociais.
- Apoio essencial, próximo e permanente ao Setor de Programação Visual do Museu, com a elaboração de peças gráficas, seja no formato impresso, seja, sobretudo, no formato *web*.
- Apoio acessório – e, eventualmente, essencial: às atividades de montagem e desmontagem de exposições; às ações educativas e/ou de recepção de público; aos trabalhos de organização, divulgação e execução de eventos e atividades correlatas; aos trabalhos de manutenção e documentação do Acervo; às ações de salvaguarda emergencial de espaços e objetos; às ações necessárias ao cumprimento emergencial de atividades e prazos.
- Elaboração e entrega de relatório de atividades ao término de vigência da bolsa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>